



**PARECER CONTROLE INTERNO CONTRATO
PREGAO ELETRONICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1104001/2025-PMCP
ASSUNTO: CONCORRENCIA	PREGAO ELETRONICO Nº 09/2025-002-PMCP
PARECER DO CONTRATO Nº	CONTRATO Nº 1305001/2025-PMCP
PARECER CONTROLADORIA	PARECER Nº 001/2025 – 004- CGM-CE
OBJETO:	AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA

MANOEL MESSIAS REBOUÇAS DE CARVALHO, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF nº 219.196.048-04, Controlador Geral do Município de Cachoeira do Piriá no Estado do Pará, nomeado nos termos do Decreto nº 012/2025, declara, para os devidos fins, junto aos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 1101001/2025, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGAO ELETRONICO Nº 09/2025-002-PMCP, CONTRATO Nº 1305001/2025-PMCP, tendo por objeto AQUISIÇÃO COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO E MAQUINA PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2025-002 e seus anexos; o qual teve como vencedor do certame as empresas; **AUTO POSTO CACHOEIRA 2 LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **55.119.286/0001-10**, com o valor de **R\$ 444.564,00 (QUATROCENTOS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)**. Após análise do processo licitatório acima referendado, esta Controladoria Geral, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

DA ANÁLISE

O processo foi instruído com base na Lei Federal nº 14.133/2021, composto por 3 (TRES) volume, e após o exame dos atos realizados nas fases do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Documento de oficialização de demanda – (DOD)
2. Espelho da SISMOB-Proposta n 11747.4878001/24-001
3. Estudo Técnico Preliminar;
4. Termo de Referencia
5. Mapa de Risco
6. Projeto Executivo
7. Minuta do Edital e Anexo
8. Edital de Concorrência
9. Minuta do Contrato
10. Propostas do Processo iniciais
11. Habilitação
12. Propostas readequadas



13. Parecer Análise da Capacidade Técnica
14. Vencedores do Processo
15. Ata de Sessão
16. Aviso de Resultado da Certame
17. Ata de Adjudicação
18. Despacho a Controladoria Geral para análise e Parecer;
19. Despacho autorização para a Contratação
20. Contratos
21. Parecer do Controle Interno

DA CONCLUSÃO

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cachoeira do Piriá - PA, 13 de Maio 2025.

Manoel Messias Rebouças de Carvalho
Controlador Geral do Município
Decreto nº 012/2025